

LEI Nº 962/94

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE OBRAS E REFORMA DO
OLARIA ESPORTE CLUBE E SERRA VERDE ESPORTE
CLUBE

A câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com ampliação de obras, gramado do campo e termino do vestiário do Olaria Esporte Clube, bem como com reforma, obras novas no vestiário e sede do Serra Verde Esporte Clube.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais) , anulando parcialmente as dotações:

326100 - Juros de Divida Contratada

326600 - Encargos de Outras Dividas

435100 - Amortização de Divida Contratada

Artigo 3º - Ficam os Clubes beneficiados obrigados a ceder os campos e dependências a Liga Ourobranquense de Desporto para realização de jogos sob o seu patrocínio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de junho de 1994.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal